

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 03 de janeiro de 2023.

**Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 04/2017 artigo 7º, inciso II de 02 de Janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA – MA.

**PREGOEIRO:**

BRUNO TORRES BANDEIRA, portador do CPF nº 754.338.931-20

PEDRO ROMEU SILVEIRA REIS portador do CPF Nº 048.458.233-06

**EQUIPE DE APOIO:**  
RONNY SANTOS LIMA

RUALYSON DA SILVA BARBALHO

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

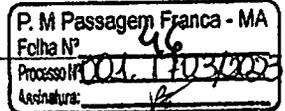
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

MARLON SABA DE  
TORRES:79988040  
334

Assinado de forma digital por MARLON SABA DE TORRES:79988040334  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla vs. ou=3562240600190,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=MARLON SABA DE  
TORRES:79988040334  
Cador: 2023.01.03 11:39:58 -0300

MARLON SABA DE TORRES  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA

### ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

### ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciamunicipio.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

### ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: [gabinete@passagemfranca.ma.gov.br](mailto:gabinete@passagemfranca.ma.gov.br)

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

### ❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA



Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017

TERÇA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2023

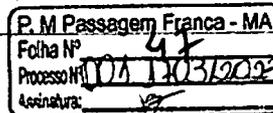
ANO VII

NÚMERO: 1411 – PÁGINAS: 08

[www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07



## SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 03 de janeiro de 2023.....	3
PORTARIA Nº. 01/ 2023 .....	3
PORTARIA Nº 01/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	4
PORTARIA Nº 02/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	4
PORTARIA Nº 03/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	5
PORTARIA Nº 04/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	5

(clique para ir ao item selecionado)

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 03 de janeiro de 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 04/2017 artigo 7º, inciso II de 02 de Janeiro de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA – MA.

#### PREGOEIRO:

BRUNO TORRES BANDEIRA, portador do CPF nº 754.338.931-20

PEDRO ROMEU SILVEIRA REIS portador do CPF Nº 048.458.233-06

#### EQUIPE DE APOIO:

RONNY SANTOS LIMA

RUALYSON DA SILVA BARBALHO

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARLON SABA DE TORRES  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 01/ 2023

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

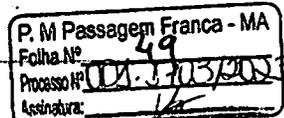
**PRESIDENTE** - Rualyson da Silva Barbalho  
**SECRETÁRIO** - Bruno Torres Bandeira  
**MEMBRO** - Pedro Romeu Silveira Reis  
**SUPLENTE** - Ronny Santos Lima

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PASSAGEM FRANCA – MA, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

##### PORTARIA Nº 01/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio deu-se em 14/11/2022, sendo empossada automaticamente em 1º janeiro de 2023 para o exercício de suas atribuições pertinente ao biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO que o Vereador Bento Bandeira da Silva Filho foi eleito para compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca no cargo de Tesoureiro para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO as atribuições legais impostas ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca, consoante disposto no Art. 33, do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Vereador BENTO BANDEIRA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob nº 001.611.073-03, portador de RG nº 014530212000-2 SSP-MA, para ocupar o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA durante o biênio 2023/2024.

Parágrafo único. O desempenho das atribuições do cargo disposto no caput não enseja no recebimento de gratificações.

Art. 2º O Tesoureiro fica autorizado a gerenciar todas as contas bancárias de titularidade da Câmara, com os seguintes poderes:

- I - emitir cheques;
- II - abrir e encerrar contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - solicitar saldos e extratos;
- VII - requisitar talonários de cheques;
- VIII - efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;

IX - autorizar débito em conta relativo a operações;

X - retirar cheques devolvidos;

XI - endossar cheque;

XII - assinar contrato de câmbio e seus aditivos;

XIII - sustar/contrar ordenar cheques;

XIV - cancelar cheques;

XV - baixar cheques;

XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;

XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVIII - efetuar pagamento por meio eletrônico;

XIX - efetuar transferência por meio eletrônico;

XX - autorizar transação no balcão de comércio exterior;

XXI - assinar boleto de câmbio;

XXII - efetuar movimentação financeira no RPG;

XXIII - liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;

XXIV - emitir comprovantes;

XXV - efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXVI - serviços de câmbio e comércio exterior;

XXVII - assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

##### PORTARIA Nº 02/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio deu-se em 14/11/2022, sendo empossada automaticamente em 1º janeiro de 2023 para o exercício de suas atribuições pertinente ao biênio 2023/2024;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017



TERÇA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2023

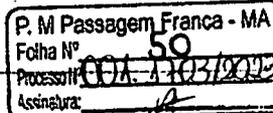
ANO VII

NÚMERO: 1411 – PÁGINAS: 08

[www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07



**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 404/2019 e 422/2020 que dispõem sobre os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **POLIANA ALVES CARNEIRO**, inscrita no CPF sob nº 854.465.723-00, portadora de RG nº 000094339498-8 SSP-MA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

### **PORTARIA Nº 03/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio deu-se em 14/11/2022, sendo empossada automaticamente em 1º janeiro de 2023 para o exercício de suas atribuições pertinente ao biênio 2023/2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 404/2019 e 422/2020 que dispõem sobre os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de

confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIS FERNANDO SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 022.367.603-96, portador de RG nº 024556232003-3 SSP-MA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

### **PORTARIA Nº 04/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio deu-se em 14/11/2022, sendo empossada automaticamente em 1º janeiro de 2023 para o exercício de suas atribuições pertinente ao biênio 2023/2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 404/2019 e 422/2020 que dispõem sobre os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração.

### RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA



Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017

TERÇA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2023

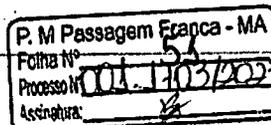
ANO VII

NÚMERO: 1411 – PÁGINAS: 08

[www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07



Art. 1º Nomear **VITORIA REGIA DE SALES CASTRO**, inscrita no CPF sob nº 615.189.293-38, portadora de RG nº 049199012013-2 SSP-MA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social, da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

P. M Passagem Franca - MA  
Folha Nº 53  
Processo Nº 008.5703/2023  
Assinatura: 



**ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL**



**MARLON SABA DE TORRES**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
JÚNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal



**EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



**ROMYLOS DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Administração



**ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde



**MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura



**CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Esporte



**ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

P. M Passagem Franca - MA  
Folha Nº 53  
Processo Nº 004.1703/2023  
Assinatura



**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SILMÁRIO PEREIRA DO VALE**  
Secretário Municipal de Agricultura



**LAINA KELLY CARDOSO TRIGUEIRO**  
Procuradora Geral do Município



**GUSTAVO NOLETO DIAS**  
Controlador Interno



**JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS**  
Secretário Municipal de Habitação

**HELDER SILVA  
CAVALCANTE  
LOPES:0031177913**

1

Digitally signed by HELDER SILVA  
CAVALCANTE LOPES:00311779131  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=35622406000190,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=HELDER SILVA CAVALCANTE  
LOPES:00311779131  
Date: 2023.01.03 19:57:58 -03'00'

PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11



**PORTARIA Nº. 06/ 2023**

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

**PRESIDENTE - Luis Henrique Nascimento da Silva**

**SECRETÁRIO - Carlos Diego Fonseca Sousa**

**MEMBRO - Rualyson da Silva Barbalho**

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PASSAGEM FRANCA – MA, EM 10 DE MARÇO DE 2023.**

MARLON SABA  
DE  
TORRES:799880  
40334

Assinado de forma digital por  
MARLON SABA DE  
TORRES 79988040334  
DN c BR o ICP Brasil ou AC  
SOLU:TI Multiplex v5.  
ou - 3502240600190. ou - Presencial  
ou - Certificado PF A3, cn= MARLON  
SABA DE TORRES 79988040334  
Dados: 2023.03.10 16:12:20 -03'00'

**Marlon Saba de Torres**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017



SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1457 – PÁGINAS: 06

[www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA

### ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

### ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciamunicipio.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

### ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

### ❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA



Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

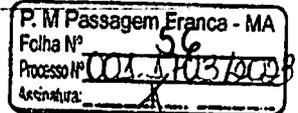
ANO VII

NÚMERO: 1457 – PÁGINAS: 06

[www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

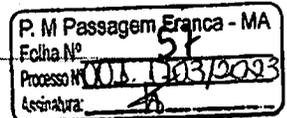
VOLUME 07



## SUMÁRIO

PORTARIA Nº. 06/2023 .....	3
PORTARIA Nº 07/2023 .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO .....	3
PORTARIA Nº 21/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. ....	4

(clique para ir ao item selecionado)



#### PORTARIA Nº. 06/2023

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

**PRESIDENTE** - Luis Henrique Nascimento da Silva  
**SECRETÁRIO** - Carlos Diego Fonseca Sousa  
**MEMBRO** - Rualyson da Silva Barbalho

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

PASSAGEM FRANCA – MA, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 07/2023

Nomear servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **Antônio Carneiro Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 066491102018-0 SSP/MA e CPF nº 405.426.453-00 para o cargo de **Diretor da Escola Municipal Supletivo Getúlio Vargas**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca ao 10 dia do mês de março de 2023.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 SRP- (LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP) - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Passagem Franca/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <http://www.licitapassagemfrancama.com.br> - DATA: 24/03/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP- (LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP) - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO:

Formação de Registro de Preços para Futura para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisas e camisetas de tamanhos padronizados e serigrafia, incluindo reprodução de imagens e letreiros, em atendimento a demanda do Município de Passagem Franca - MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Diversas Secretarias. **LOCAL/SITE:** <http://www.licitapassagemfrancama.com.br> - **DATA:** 24/03/2023. **HORÁRIO:** 15h:00min (quinze horas).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitapassagemfrancama.com.br> ou no site [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br), situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. Passagem Franca - MA, 09 de Março de 2023. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

#### PORTARIA Nº 21/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a transferência, em caráter excepcional, da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2023, para o dia 16 de março de 2023.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Regimento Interno da Casa Legislativa:

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Regimento Interno, Arts. 93, 94 e 95, as Sessões Ordinárias realizar-se-ão as segundas-feiras, com início às 08:00 hrs, e duração de duas horas e cinquenta e cinco minutos;

**CONSIDERANDO** que o Art. 95, “caput”, do Regimento Interno prevê a realização de quatro reuniões ordinárias por mês;

**CONSIDERANDO** que o Art. 97, “caput”, do Regimento Interno dispõe que para a abertura das reuniões dependerá da presença mínima de um terço dos Vereadores (as) em Plenário, o que implica dizer que ao menos quatro Vereadores (as) do total de onze que compõem esta Casa devem estar presentes à Sessão;

**CONSIDERANDO** que do total de 11 (onze) Vereadores (as) que

compõem esta Casa de Leis, 08 (oito) Vereadores (as) participarão do 1º Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense que será realizado pela FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão) nos dias 13 e 14 de março de 2023, na cidade de São Luis – MA;

**CONSIDERANDO** que a quantidade de Vereadores (as) que participarão do 1º Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense nos dias 13 e 14 de março do corrente ano, e as suas consequentes ausências a Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, comprometerá a realização da referida Sessão em decorrência de não se atingir o quórum mínimo exigido pelo Art. 97, “caput”, do Regimento Interno, para tanto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar-se quatro Sessões Ordinárias na forma exigida pelo Art. 95, “caput”, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que a maioria dos Vereadores (as), em comum acordo, acordaram em transferir, em caráter excepcional, a Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2023, para o dia 16 de março de 2023. no mesmo horário regimental, a fim não causar prejuízos a quantidade de Sessões Ordinárias que o Regimento exige que sejam realizadas mensalmente no decorrer do ano legislativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, em caráter excepcional, a Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2023 (segunda-feira), para o dia 16 de março de 2023 (quinta-feira), no mesmo horário regimental.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, em 10 de março de 2023.

**RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

P. M Passagem Franca - MA  
Folha Nº 59  
Processo nº 002.1703/2023  
Assinatura: [assinatura]



**ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL**



**MARLON SABA DE TORRES**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
JÚNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal



**EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



**ROMYLOS DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Administração



**ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação



**MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura



**CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Esporte



**ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 60
Processo Nº 003.1103/2023
Assinatura: [assinatura]



**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SILMÁRIO PEREIRA DO VALE**  
Secretário Municipal de Agricultura



**LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO**  
Procuradora Geral do Município



**GUSTAVO NOLETO DIAS**  
Controlador Interno



**JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS**  
Secretário Municipal de Habitação

**HELDER SILVA  
CAVALCANTE  
LOPES:00311779131**

Assinado de forma digital por  
HELDER SILVA CAVALCANTE  
LOPES:00311779131  
Dados: 2023.03.10 16:57:10  
-03'00'

PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11